



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.854 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 03 - Divisão de Administração de Estádios e Praças de Esportes


08000000 - Educação e Cultura
08460000 - Educação Física e Desportos
08462280 - Parques Recreativos e Desportivos
08462282-06 - Manutenção da Unidade
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00.
=====

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31.08.83, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17.03.64 Cr\$ 1.000.000,00.
=====

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1983 .

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.347, de 29/10/83.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal